

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE DOENÇAS RARAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, em consonância com o Art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o dia de Conscientização sobre Doenças Raras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Dia de Conscientização sobre Doenças Raras a ser comemorado, anualmente, no último dia do mês de fevereiro.


Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos.

Art. 4º Com o objetivo de informar, dar visibilidade e conscientizar a população, poderão ser realizadas ações educativas, palestras, produção de materiais informativos e desenvolvimento de ações multissetoriais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, visando à realização das ações previstas nesta Lei.

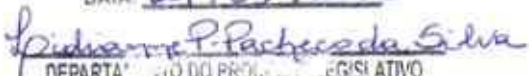
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 24 de março de 2026.


Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 24/03/2026


DEPARTAMENTO DO PROTOCOLO E REGISTRO
Mat 2311

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Dia de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser celebrado anualmente no último dia do mês de fevereiro, em consonância com a mobilização internacional dedicada ao tema.

As doenças raras são caracterizadas por sua baixa prevalência na população, mas, em conjunto, afetam um contingente significativo de pessoas, impondo desafios relevantes no que se refere ao diagnóstico precoce, ao acesso ao tratamento adequado e ao suporte contínuo aos pacientes e seus familiares.

Nesse contexto, a instituição de uma data oficial no calendário municipal busca ampliar a visibilidade do tema, promover a disseminação de informações qualificadas e incentivar a realização de ações educativas e intersetoriais, contribuindo para a redução do preconceito, o fortalecimento da rede de apoio e a melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas por essas condições.

Além disso, a iniciativa favorece a articulação entre o Poder Público, instituições de saúde, entidades da sociedade civil e demais atores envolvidos, potencializando esforços em prol da conscientização e do cuidado integral.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parnamirim, 24 de março de 2026.


Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador